



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

### RESOLUÇÃO Nº 03/2019

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariópolis e observando disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para atender despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, conforme a seguir discriminado:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.031.0012-01</b>	Manutenção de Atividades Legislativas		
<b>3390.36.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P.F	<b>1</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária. Assim discriminado:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.031.0012-01</b>	Manutenção de Atividades Legislativas		
<b>4490.52.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2019

**DEJAIR DE PAULA FERREIRA**  
Presidente do Legislativo Municipal